



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º 26 / Serviço – Núcleo de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento	
PARECER	DESPACHO
	<i>Face à refutação feita e à insistência e irregularidade do contrato com o concorrente, adjudico o mesmo à empresa municipal. Em anexo os restantes produtos</i>

De: Núcleo de Candidaturas/ Aprovisionamento

Para: Órgão Competente p/ Contratar – Sr. Presidente da Câmara

75/6/15

ASSUNTO: Ajuste direto p/: “ANIMAÇÃO DE VERÃO – CONCERTO COM CARMINHO E CARLOS DO CARMO”

A proposta que junto se anexa resultou de um processo de consulta para a animação de verão.

Para o efeito, apresentou proposta o concorrente “*RITMOS – AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPETÁCULOS, LDA.*”, pelo valor de € 22.000,00 acrescido de IVA à taxa de 23%.

Tendo em atenção o montante, o fato de ser a única empresa a agenciar os artistas em apreço, e dado que o mesmo se enquadra no determinado na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do anexo do Código dos Contratos Públicos, poderá ser promovida a adjudicação decorrente do procedimento de Ajuste Direto implementado para o efeito.

A proposta apresentada respeita integralmente o disposto no convite da consulta e está em conformidade com a legislação em vigor. Assim, proponho a adjudicação à firma “*RITMOS – AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPETÁCULOS, LDA.*”.

De acordo com o determinado na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não há lugar à redução de contrato a escrito.

Nesta conformidade, submeto o processo à apreciação de V. Exa., a fim de decidir sobre a adjudicação em apreço.

À consideração superior.

Caminha, 05 de Junho de 2015

A Assistente Técnica,

Elisabete Afonso

EC 2015 Afonso

8/Ago 2015

cas. 1290

Pagar uodic